

EDITAL

Execução de Faixa de Gestão de Combustível de 2023 a cargo da E-REDES

[ao abrigo do artigo 59.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro]

Nuno Paulo Augusto da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Avis, torna público que a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A., na qualidade de entidade gestora das redes de distribuição de energia elétrica média e alta tensão e responsável pela execução das inerentes obrigações de gestão de combustível, e nos termos previstos no n.º 4 do artigo 49.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, irá promover ações de gestão do combustível necessárias à execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível (“RSFGC”) na envolvente das linhas de distribuição de energia elétrica (1) inscritas nos instrumentos de planeamento aplicáveis, sendo que, para tal, deverão ser concedidos os necessários acessos nas freguesias de **Avis, Aldeia Velha, Ervedal, Figueira e Barros e União de Freguesias de Benavila e Valongo**, de acordo com o indicado no mapa anexo.

Prevê-se que a execução dos trabalhos tenha início no decorrer do mês de **dezembro de 2022**.

Relativamente ao material lenhoso, informa-se e adverte-se que:

- Poderá proceder à recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível;
- O período para recolha do material lenhoso com valor comercial resultante da operação de gestão de combustível deve ter a duração mínima de sete dias após a conclusão da operação;
- Na falta de recolha do material lenhoso resultante da operação de gestão de combustível dentro do prazo referido, o mesmo poderá ser removido e apropriado pela entidade responsável pela gestão do combustível;
- Os sobrantes resultantes das intervenções, serão destroçados no local e depositados fora da RSFGC.

Em caso de oposição à execução dos trabalhos de gestão de combustível objeto do presente Edital, será desencadeado o procedimento a que se refere o artigo 57.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, e a execução desses trabalhos será exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Contactos disponíveis para qualquer esclarecimento:

	Prestador de Serviços	Entidade Responsável pela Infraestrutura
	TRAFOBER	E-REDES
Telefone	34987413551	910215896
Email	administracion@trafober.com	dgv.geral@e-redes.pt

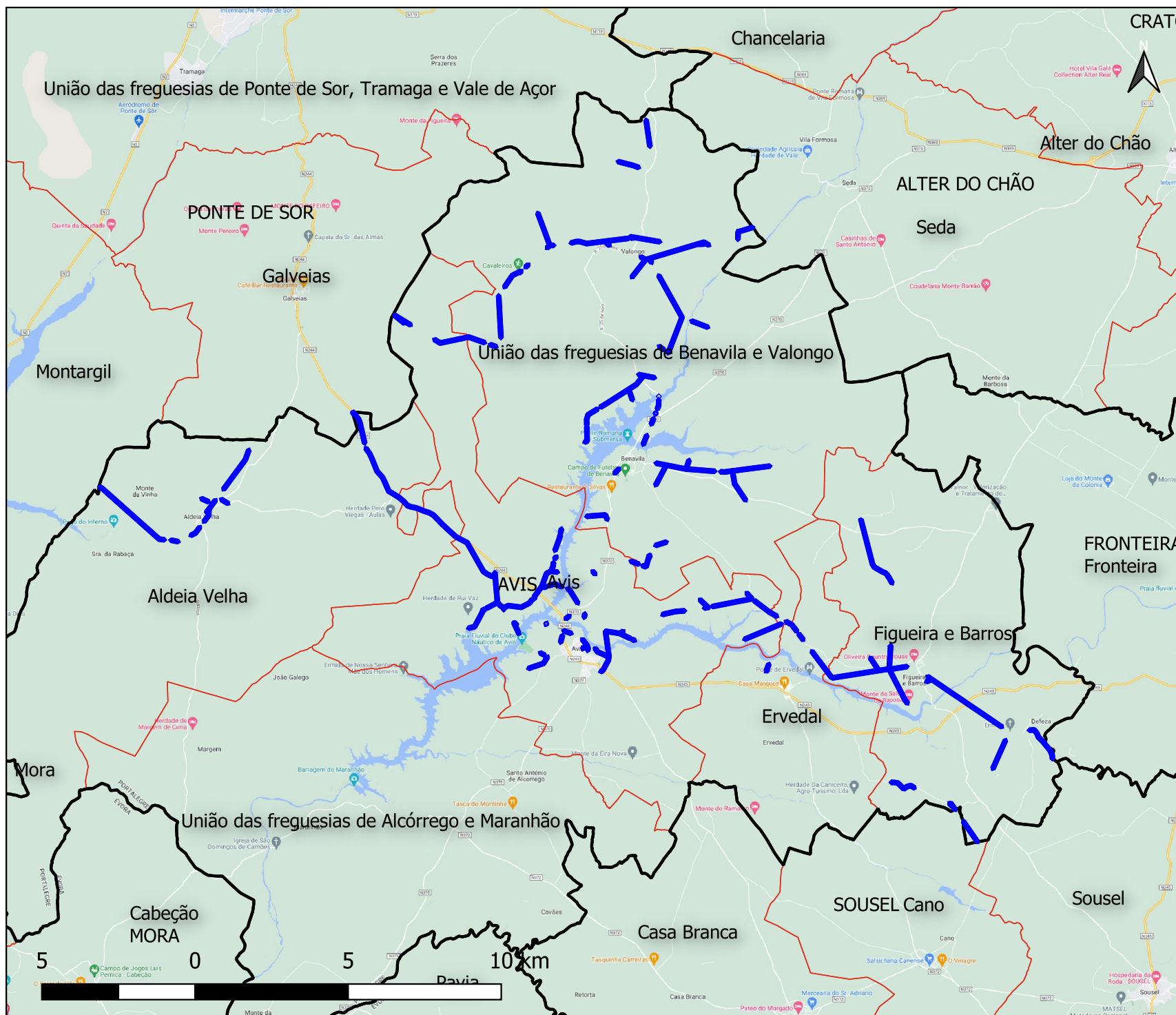
Avis, 30 novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Nuno Paulo Augusto da Silva

(1) A gestão do combustível será efetuada numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores, acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados, no caso da alta tensão, e não inferior a 7 m para cada um dos lados, no caso da média tensão.



Aviso a proprietários de trabalhos de Gestão de Combustíveis

RSFGC 2023
AVIS
Freguesias - Avis, Aldeia Velha, Ervedal, Figueira e Barros, União das freguesias de Benavila e Valongo

-  FGC 2023
-  Limite concelho
-  Limite freguesia

Sistema de coordenadas: ERTS89/Portugal TM06

